



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.359 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede título de cidadão honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre Pr. Géter de Abreu Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, ao Ilustre Sr. Géter de Abreu Ramos, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus em Fundão, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 05 de setembro de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 05 de setembro de 2022.



ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário Municipal de Administração